

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

"CAPITAL CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO"

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-033 – (16) 3761-2999

DECRETO N.º 4010

De 27 de julho de 2021.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7°, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N° 3681, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64;

DECRETA

- **Art. 1º:-** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.
- **Art. 2º:-** As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.
- **Art. 3º:-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 27 DE JULHO DE 2021.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR (JUNINHO GASPAR) PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO